LEI Nº 5.237, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário cívico cultural do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Administrador", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º – As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador poderão ser elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jordelino de Oliveira
Procurador Municipal